

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº. 023/11

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.587.195/0001-20, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, no Município de Curitiba (PR), em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, no município de Curitiba (PR) e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, no município de Florianópolis (SC), torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o regime de empreitada por preço global, para a contratação da aquisição de Equipamentos de Segurança do Trabalho, a serem utilizados pela equipe de Operação e Manutenção da Usina Hidrelétrica Mauá, constante do anexo VII – Lista de Quantidades e Preços - LQP e em conformidade com as Especificações Técnicas, anexo VIII, deste EDITAL.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei nº. 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 3693 de 20.12.2000; Decreto nº 3.784 de 06.04.2001, Lei nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Estadual do Paraná nº. 15.608, de 16.08.2007; Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; Decreto Federal 6.204, de 05.09.2007, e pelas condições específicas constantes deste EDITAL e dos demais documentos que o integram.

Tipo da licitação: **Menor Preço.**

No dia **21 de JUNHO de 2011 às 09h30**, no endereço abaixo indicado, será realizada a sessão pública de recebimento e abertura de PROPOSTAS, dirigida por um Pregoeiro, ocasião na qual os PROPONENTES (por seus representantes legais ou procuradores constituídos para tal fim) deverão comparecer pessoalmente, sob pena de não participação da licitação.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS.
Superintendência Administrativa - Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba – PR
FAX (41)3028-4310 - Telefone: (41) 3028-4300

Fazem parte deste EDITAL os seguintes anexos:

- I. Minuta de **CONTRATO**;
- II. Formulário **PROPOSTA**;
- III. Modelo de **Procuração**;

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 1 de 34

- IV. Modelo de Declaração de Responsabilidade Social;
- V. Modelo de Declaração de Idoneidade;
- VI. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VII. Lista de Quantidades e Preços – LQP;
- VIII. Especificações Técnicas para o LOTE.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

IP-1 OBJETO

1. A licitação tem por objeto a contratação da aquisição de Equipamentos de Segurança do Trabalho, a serem utilizados pela equipe de Operação e Manutenção da Usina Hidrelétrica Mauá, constante do anexo VII – Lista de Quantidades e Preços - LQP e em conformidade com as Especificações Técnicas, anexo VIII, deste EDITAL.
2. Para a presente licitação, o **CECS** adotou a modalidade de Pregão Presencial.
3. Os elementos necessários à preparação e apresentação da PROPOSTA figuram neste EDITAL.

IP-2 GERAL

1. O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo **CONTRATO**. Alegações de desconhecimento destas Instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de PROPOSTAS e/ou habilitação.
2. O PROPONENTE deve seguir as presentes Instruções, pois a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à rejeição da PROPOSTA, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
3. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na data e horário mencionado no preâmbulo deste EDITAL.
4. Os PROPONENTES deverão observar para elaboração de suas PROPOSTAS o **PREÇO MÁXIMO** fixado pelo **CECS** para o LOTE, constantes na Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexo VII, deste EDITAL. Caso o(s) PROPONENTE(S) cote(m) seu (s) preço(s) acima do preço máximo fixado pelo CECS, sua(s) PROPOSTA(S) será(o) desclassificada(s) sumariamente pelo Pregoeiro na Sessão de Abertura das Propostas, com o devido registro em ata.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 2 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Geraldo Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Eletrosul/DE/CHM

A força da
natureza

IP-3 PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta Licitação somente os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste EDITAL e seus anexos.
2. A participação do PROPONENTE na presente Licitação implicará automaticamente na assunção da integral responsabilidade pela execução do seu objeto e na aceitação e observância das condições estipuladas nesta Licitação, especialmente a prevista na Cláusula Multa da Minuta do **CONTRATO** – anexo I, deste EDITAL.
3. De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº. 8.666/93 e no inciso II do artigo 16 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício com as Consorciadas CIA. PARANANENSE DE ENERGIA - COPEL E/OU ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, bem como PROPONENTES que possuam empregados das Consorciadas no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio de qualquer natureza.
4. Empresas que tenham requerido a recuperação judicial e extrajudicial inerentes à falência, nos termos da Lei nº. 11.101 de 09/02/2005 poderão participar da presente licitação desde que comprovem:
deferimento de recuperação judicial ou
homologação em juízo do plano de recuperação extrajudicial.
5. Não será permitida a participação de:
 - a) Consórcio de empresas e cooperativas de trabalhos.
 - b) Empresas suspensas dos cadastros ou do direito de participar de licitações na COPEL e/ou ELETROSUL ou, ainda, impedidas de participar de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual em decorrência do disposto no artigo 155, da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07;
 - c) As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - d) As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item "c", acima.
6. Não poderão participar os interessados que se encontrem em desacordo com os termos do art. 31, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 77, inciso II da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, nem aqueles para os quais estejam em vigor punições de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 3 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba – Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Geraldo Queiroz Jr.
OAB/RJ 46.447
Eletrosul/DE/CHM

A força da
natureza

Estadual e/ou Federal e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar as Consorciadas COPEL e ELETROSUL.

7. Não poderão participar os interessados que não tenham atendido os requisitos previstos na IP-6.
8. Quando da formulação da PROPOSTA, o PROPONENTE deverá estar ciente que o CNPJ a ser utilizado para participação deverá ser o mesmo constante na PROPOSTA e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o **CONTRATO** será firmado com este mesmo CNPJ.

IP-4 ESCLARECIMENTOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

1. Se o PROPONENTE julgar necessária quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao **CECS**, através de carta, e-mail ou fax, ao endereço abaixo mencionado, fazendo referência sempre a este EDITAL.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS

Superintendência Administrativa-Financeira

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar

CEP: 80420-000 – Curitiba - PR

E-mail: valdenir@usinamaua.com.br

Ref.: Pregão Presencial nº. 023/2011

Solicitação de Esclarecimento.

2. Tais esclarecimentos deverão ser solicitados antes de apresentar sua PROPOSTA.
3. Ao fazer tal solicitação, o PROPONENTE deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o **CECS** a receba com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, em relação à data de entrega dos envelopes, sob pena de ficarem eventuais pontos duvidosos sujeitos a interpretação exclusiva da Comissão de Licitação. As respostas serão enviadas a todos os PROPONENTES na forma de esclarecimentos ou aditamentos, se for necessária alguma correção, por carta, via e-mail ou fax.
4. O **CECS** não reconhecerá e não responderá qualquer solicitação verbal.
5. O **CECS**, responderá os esclarecimentos a todos os PROPONENTES que tenham retirado o presente EDITAL na sede do **CECS** bem como disponibilizará no site da Usina Hidrelétrica Mauá, www.usinamaua.com.br (**Menu**) - **LICITAÇÕES**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.
6. Não deverão ser considerados pelos PROPONENTES, na elaboração de suas PROPOSTAS, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no item 1, desta IP.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 4 de 34

7. Quaisquer explicações ou interpretações da documentação somente poderão ser consideradas se forem disponibilizadas a todos os PROPONENTES.
8. As condições deste EDITAL poderão ser impugnadas, motivadamente, por qualquer cidadão, até três (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das PROPOSTAS, e por qualquer interessado em participar da licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da referida data (Art. 69, inciso I, alínea "e", Art. 72, incisos I e II, Lei Estadual do Paraná, nº 15.608).
9. Qualquer informação sobre esta licitação e o protocolo de impugnações e de outros documentos inerentes ao processo licitatório deverá ser feito nos seguintes horários: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, no endereço acima.

IP-5 ADITAMENTOS

1. O **CECS** poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este EDITAL e seus anexos para revisar, emendar e/ou modificar quaisquer de suas partes, inclusive reduzir seu objeto. Qualquer modificação nos documentos ou regras previstas neste EDITAL será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
2. Não se aplicará o disposto no item acima, quanto à reabertura de prazo, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das PROPOSTAS, oportunidade em que será formalizada por meio de aditamentos que poderão ser emitidos até 2 (dois) dias úteis antes da Sessão de Abertura.
3. Os aditamentos realizados conforme o item 1 desta IP serão comunicados aos PROPONENTES que tenham retirado o EDITAL diretamente no **CECS**, ficando igualmente disponibilizados na Internet, no site da Usina Hidrelétrica Mauá: www.usinamaua.com.br (**Menu**) **LICITAÇÕES** cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

IP-6 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O PROPONENTE deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da PROPOSTA e dos documentos de habilitação, não sendo o **CECS**, em qualquer hipótese, responsável por eles, independentemente do resultado do certame.
2. O PROPONENTE deverá organizar a documentação em 02 (dois) envelopes. Os envelopes deverão ser distintos, fechados, não podendo ser transparentes, devendo estar denominados conforme abaixo:
 - **Envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
 - **Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

3. Os envelopes deverão estar identificados da seguinte forma:

Envelope 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"

Pregão Presencial CECS nº 023/11

Objeto: Equipamentos de Segurança do Trabalho.

Nome do PROPONENTE:

Envelope 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Pregão Presencial CECS nº. 023/11

Objeto: Equipamentos de Segurança do Trabalho.

Nome do PROPONENTE:

4. **ENVELOPE 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II"**

- 4.1 A PROPOSTA contém os documentos a serem preenchidos pelos PROPONENTES.
- 4.2 As PROPOSTAS devem ser redigidas em língua portuguesa e as dimensões e unidades expressas no sistema métrico.
- 4.3 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, conforme Lista de Quantidades e Preços – LQP, contida no anexo VII, deste EDITAL. As PROPOSTAS cotadas em outra moeda serão desclassificadas pelo Pregoeiro.
- 4.4 O(s) preço(s) (do(s) LOTE(S) deve(em) se informado(s) incluindo o ICMS e o IPI, sendo que o IPI integra a base de cálculo do ICMS.
- 4.5 Para cálculo do valor do ICMS o PROPONENTE deverá considerar que as Consorciadas COPEL E ELETROSUL são contribuintes do imposto e que as alíquotas internas e/ou interestaduais são as próprias ao local de entrega dos equipamentos e/ou materiais aqui licitados.
- 4.6 Tendo em vista que as Consorciadas COPEL e ELETROSUL são contribuintes do ICMS, o CECS fará a homogeneização do valor cotado para cada LOTE, acrescentado, somente para fins de equalização e classificação das PROPOSTAS, o diferencial de ICMS decorrente de operação interestadual, **quando for o caso**, com o devido registro na ata de Abertura e Recebimento das Propostas do novo valor auferido.
- 4.7 A validade da PROPOSTA será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.
- 4.8 Cada PROPONENTE deve preencher em sua totalidade as seções da PROPOSTA, conforme modelo contido no anexo II, deste EDITAL, fornecer todas as informações e os dados exigidos, bem como anexar à PROPOSTA a Lista de Quantidades e Preços – LQP, devidamente preenchida, obedecendo a esta documentação.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

- 4.9 Não serão aceitas PROPOSTAS sem assinaturas.
- 4.10 Ocorrendo à hipótese prevista no item 4.6 desta IP, estando o representante legal na sala onde estão sendo abertas as PROPOSTAS e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, esta falha poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
- 4.11 Todas as páginas da PROPOSTA e seus anexos deverão ser rubricados pelo Representante Legal do PROPONENTE.
- 4.12 O PROPONENTE, para elaboração da PROPOSTA, deverá considerar todos os documentos que compõem este EDITAL.
- 4.13 Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos, tributos e encargos incorridos pelo PROPONENTE para o completo fornecimento e operacionalidade do fornecimento dos materiais/equipamentos de segurança do trabalho, bem como: pagamentos das obrigações legais, fiscais, seguros, impostos, despesas administrativas, lucro, inclusive transporte até o local de entrega na Usina Hidrelétrica Mauá.
- 4.14 Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências do presente EDITAL e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.15 A apresentação da PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte do PROPONENTE, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.
- 4.16 Os envelopes contendo documentos de habilitação que não forem abertos durante o presente certame serão disponibilizados, fechados aos respectivos PROPONENTES, após formalização da Contratação.
- 4.17 O PROPONENTE deverá contar todos os itens que compõe o LOTE, caso o PROPONENTE deixe de cotar algum item que compõe o LOTE, sua PROPOSTA será desclassificada sumariamente pela Comissão Julgadora da Licitação para o respectivo LOTE no Certame Licitatório

4.14 PROPOSTA

- 4.14.1 Deverá ser elaborada conforme modelo constante do anexo II, deste EDITAL, a qual deverá ser datada para o dia da sua entrega e assinada, obrigatoriamente, por Representante Legal do PROPONENTE. O nome do signatário deverá constar com clareza sob sua assinatura.
- 4.14.2 Havendo omissão ou divergência no preenchimento da data, o **CECS** considerará, para todos os efeitos desta Licitação, a data estabelecida para sessão de abertura das PROPOSTAS e dos documentos de habilitação.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

- 4.14.3 Os PROPONENTES deverão observar, para elaboração de sua PROPOSTA, o preço máximo fixado pelo CECS para o(s) equipamento(s), conforme estabelecido na Lista de Quantidades e Preços - LQP, anexo VII, sempre observando as Especificações Técnicas - anexo VIII, deste EDITAL. A Lista de Quantidades e Preços - LQP devidamente preenchida deverá ser anexada à PROPOSTA DE PREÇOS. A falta da LQP acarretará na desclassificação sumária da PROPOSTA no Certame Licitatório.
- 4.14.4 OS PROPONENTES deverão observar, por ocasião da elaboração de sua PROPOSTA as exigências quanto os documentos a ser anexado na LQP especificados na coluna "Documentos Necessários" da LQP
- 4.14.5 Os PROPONENTES deverão observar para elaboração de suas PROPOSTAS o PREÇO MÁXIMO fixado pelo CECS para o LOTE, constantes na Lista de Quantidades e Preços - LQP, anexo VII, deste EDITAL. Caso o(s) PROPONENTE(S) cote(m) seu (s) preço(s) acima do preço máximo fixado pelo CECS, sua(s) PROPOSTA(S) será(o) desclassificada(s) sumariamente pelo Pregoeiro na Sessão de Abertura das Propostas, com o devido registro em ata.
- 4.14.6 OS PROPONENTES deverão observar por ocasião da elaboração de suas PROPOSTAS os itens 4.5 e 4.6, acima.

5. Envelope 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

No envelope nº 2, o PROPONENTE deverá apresentar para sua habilitação os documentos mencionados nos subitens a seguir, em original ou cópia autenticada por oficial público, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou emitida por sistema eletrônico - rede de comunicação internet, os quais deverão ter validade na data de apresentação prevista no preâmbulo deste EDITAL. As certidões emitidas via Internet não há necessidade de ser autenticadas em cartório.

5.1.1 Habilitação Jurídica

- 5.1.1.1 Empresas Individuais: registro comercial;
- 5.1.1.2 Sociedades Anônimas: ato constitutivo registrado e ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores;
- 5.1.1.3 Demais Sociedades Comerciais: **CONTRATO** social e suas alterações devidamente registradas;
- 5.1.1.4 Sociedades Civis: inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria atual.

5.1.2 Regularidade Fiscal

- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 5.1.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, - SRF);
- 5.1.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual. Quando o fornecimento envolver materiais e/ou equipamentos deverá constar o número da Inscrição Estadual.
- 5.1.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal. Quando o fornecimento envolver prestação de serviços deverá constar o número da Inscrição Municipal.
- 5.1.2.5 Prova de regularidade perante o INSS (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF);
- 5.1.2.6 Prova de regularidade perante o FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

OBSERVAÇÃO:

- a) Em atendimento a Lei Complementar nº. 123, de 15/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem alguma restrição nas provas de regularidade acima, terão 02 (dois) dias úteis a partir da declaração de que tenha sido vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do PROPONENTE declarado vencedor, para suprir esta deficiência.
- b) O PROPONENTE para usufruir deste benefício deverá ter apresentado junto à PROPOSTA, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob as penas da lei de que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123. Esta declaração deverá conter a identificação do PROPONENTE – razão social e CNPJ – e do responsável – nome, cargo e CPF – que deve ser pessoa legalmente autorizada a assinar pela empresa, conforme modelo constante do anexo VI, deste EDITAL.
- c) Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- d) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação podendo a empresa vir a sofrer as sanções previstas na legislação, sendo facultado ao CECS, declarar como vencedor o licitante apto obedecendo à ordem de classificação ou revogar a licitação.

10

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

5.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do PROPONENTE, quando se tratar de pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio do PROPONENTE, quando se tratar de pessoa física. Caso a sua validade não esteja expressa, será considerado 90 (noventa) dias a contar da data da emissão da certidão.

5.1.3.2 Demonstrações Contábeis (artigo 176 da Lei 6.404/76) referentes ao último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos – somente para Sociedades Anônimas.

Em função da análise financeira a estrutura das Demonstrações Contábeis deve ser apresentada com base na Lei 6.404/76 (art. 176 a 188) evidenciando-se as despesas com depreciação e/ou amortização.

OBSERVAÇÕES:

- a) Em se tratando de sociedade anônima, deverá ser apresentada cópia autenticada da publicação em jornal oficial da União, Estado ou do Distrito Federal (art. 289 da Lei 6.404/76).
- b) Em se tratando de “sociedade por cotas de responsabilidade limitada”, é indispensável à apresentação da cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário com o devido registro na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas), em que se hajam transcritas as Demonstrações Contábeis ou o protocolo de entrega da Escrituração Contábil Digital do Livro Diário junto à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 787 de 19/11/2007 e alterações posteriores.

5.1.4 Situação Financeira

5.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do índice contábil da empresa, considerando-se habilitado o PROPONENTE que apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente **maiores ou iguais a 1 (um)**, extraídos das seguintes fórmulas:

②

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

ILG = $\frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável em longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível em longo prazo}}$

ILC = $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral;

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

Caso, os índices de Liquidez Corrente e/ou Geral, sejam inferiores a 1,0, o patrimônio líquido apresentado deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço máximo global estabelecido no EDITAL de Licitação para todos os Lotes.

5.1.5 Qualificação Técnica

Fornecer no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, comprovando já ter feito fornecimento de Equipamento(s) de Segurança compatível em características com os constantes do anexo VIII, deste EDITAL, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado.

5.1.6 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Declaração de que não possui no seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002, conforme modelo constante do Anexo VII, deste EDITAL.

IP-7 CREDENCIAMENTO

1. Os PROPONENTES deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do PROPONENTE. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia de documento (Estatuto e Contrato Social ou outro em vigor), no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

- 2.1 Os PROPONENTES poderão utilizar o modelo de procuração constante do Anexo III, outorga dos poderes nele estabelecidos.
- 2.1.1 Juntamente com os documentos de credenciamento (Anexo III - Procuração) deverá ser apresentada a Declaração de Idoneidade, conforme modelo contido no anexo V, deste EDITAL
- 2.1.2 Os documentos objeto do item 2, desta IP, não deverá ser incluído nos envelopes de que tratam os itens 4 e 5, da IP 6, deste EDITAL.

IP-8 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as PROPOSTAS de preços dos PROPONENTES e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação.
3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme IP-7 deste EDITAL.
4. Encerrados os procedimentos de credenciamento, declarar-se-á a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos PROPONENTES, dando início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os Envelopes 1, que contêm as "PROPOSTAS de Preços", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
5. As PROPOSTAS DE PREÇOS para cada LOTE que excederem o PREÇO MÁXIMO fixado pelo CECS serão desclassificadas sumariamente da licitação, pelo Pregoeiro na sessão de Aberturas das Propostas, com o devido registro em ata.

IP-9 JULGAMENTO

1. O critério de julgamento desta licitação é o de menor preço global para o LOTE.
2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o PROPONENTE autor da PROPOSTA de menor preço para o LOTE da Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexo VII, deste EDITAL e aqueles que tenham apresentado PROPOSTAS em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao de menor preço para o LOTE especificado, observando-se o contido em IP-6 item 4

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

subitens 4.5 e 4.6, para empresas sediadas em outro Estado da Federação, quando aplicável.


3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) PROPOSTAS escritas de preços nas condições definidas no item 2 (dois) o Pregoeiro classificará as melhores PROPOSTAS, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores totais oferecidos nas PROPOSTAS escritas.
4. Após definida a classificação dos PROPONENTES, conforme mencionado nos itens 2 e 3, acima, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferiores a este.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os PROPONENTES classificados, pelo valor da(s) PROPOSTA (S), de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da PROPOSTA classificada de maior valor para o lote e os demais, em ordem decrescente de valor, para o LOTE.
6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do PROPONENTE da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo PROPONENTE, para efeito de ordenação das PROPOSTAS.
7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA escrita de **menor preço** e o preço máximo previsto para o LOTE, conforme previsto na Lista de Quantidades e Preços - LQP , anexo VII e as Especificações Técnicas, anexo VIII.
8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o PROPONENTE desistente às penalidades constantes da IP-13 deste EDITAL.
9. No caso de empate, será realizado sorteio, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93, e artigo 86 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, a ser realizado imediatamente após a constatação da inviabilidade de competição.
- 10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às PROPOSTAS exclusivamente pelo critério de menor preço global para o LOTE, conforme previsto na Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexo VII, deste EDITAL, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, caso ocorra empate de valor, decidindo motivadamente a respeito. Não sendo possível a conclusão da análise de aceitabilidade na própria Sessão de Pregão Presencial, esta será interrompida e retomada às 09h30 do primeiro dia útil subsequente, ou nova data consensada com os licitantes presentes, ou ainda, em outra data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 13 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202


Geraldo Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Eletrosul/DE/CHM

**A força da
natureza**

11. Se a PROPOSTA classificada em primeiro lugar para o LOTE não for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver PROPOSTA destas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior à PROPOSTA melhor classificada, para cada lote, proceder-se-á a aplicação do art. 44, combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, na forma abaixo:
- 11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no intervalo explicitado acima poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após solicitação do Pregoeiro, apresentar nova PROPOSTA inferior àquela melhor classificada no certame, para o LOTE, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 11.2. Caso a licitação não seja adjudicada na forma estabelecida no item 11.1 acima, serão convocados os licitantes remanescentes que se enquadrem no intervalo previsto no item 11, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- 11.3. Em caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá propor melhor oferta.
- 11.4. Para exercer o direito de preferência de contratação previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, na forma estabelecida no item 11, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração comprovando o seu enquadramento, em conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, conforme modelo constante do anexo VI, deste EDITAL.
- 11.5. Na hipótese da não adjudicação da licitação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da PROPOSTA originalmente melhor classificada, desde que atendidas às exigências habilitatórias.
12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo PROPONENTE que a tiver formulado:
- com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou
 - quando for o caso, por meio da documentação apresentada na própria sessão (envelope nº. 2).
13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) PROPOSTA(s) de **menor preço para o LOTE** será declarada vencedora da licitação.
14. Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(is) ou se o(s) PROPONENTE(S) não atender(em) às exigências EDITALÍCIAS, a(s) PROPOSTA(s) será(o) desclassificada(s), e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA válida para o LOTE, sendo o respectivo PROPONENTE declarado vencedor para o LOTE para a contratação.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 - CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

15. Nas situações previstas nos itens 7, 11 e 14, desta IP, o Pregoeiro poderá:
 - retomar a fase de lances caso nenhum lance tenha ocorrido; e
 - negociar diretamente com o(s) PROPONENTE(S) com o objetivo de reduzir o valor proposto.
16. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os PROPONENTES presentes.
17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste EDITAL e seus anexos.

IP-10 RECURSOS

1. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE deverá manifestar-se, de imediato e motivadamente, caso tenha a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o art. inciso XVIII do Decreto nº. 3.555, de 08/08/00.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. A falta de manifestação imediata e motivada dos PROPONENTES importará na decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação à PROPOSTA vencedora, por parte do Pregoeiro.
5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado na correspondência que encaminha este EDITAL.

IP-12 CONTRATAÇÃO

1. Após a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à PROPOSTA de **menor preço para o LOTE**, o processo será encaminhado, devidamente instruído, para a homologação pela autoridade superior do **CECS**, conforme Níveis e Limites de Competência e Responsabilidade definidos pela Administração da Empresa.
2. O PROPONENTE vencedor será convocado, se for o caso, por escrito, no menor prazo possível dentro do período de validade da sua PROPOSTA, para retirar, assinar

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 15 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Geraldo Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Fletrosul/DE/CHM

A força da
natureza


- e devolver o Instrumento Contratual, na forma apresentada na minuta do **CONTRATO**, Anexo I, deste EDITAL, adaptado à PROPOSTA vencedora.
3. Caso o PROPONENTE selecionado, venha a desistir da assinatura do **CONTRATO**, hipótese prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 154 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, o **CECS** reserva-se o direito de aplicar, no que couberem, as sanções capituladas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e no art.150 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07.
 4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Instrumento Contratual, de conformidade com a minuta constante no Anexo I, deste EDITAL.
 5. Na assinatura do Instrumento Contratual, o PROPONENTE selecionado ficará responsável:
 - pela substituição dos documentos citados nos subitens 5.1.2.2 a 5.1.2.6 da IP-6, deste EDITAL, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado;
 - pela apresentação de documento que comprove ser(em) o(s) signatário(s) seu(s) representante(s) legal(is), com poderes para assinar(em) **CONTRATO(s)** se for o caso;
 - por estar em situação regular no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de acordo com a Lei Nº. 10.522 de 19/07/2002 ou pela comprovação de estar o referido registro suspenso, nos termos do art. 7º do mesmo diploma legal.
 6. O PROPONENTE selecionado deverá assinar o **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias da data de recebimento do documento.

IP-13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O PROPONENTE que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a PROPOSTA, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o CECS, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL e no CONTRATO e das demais cominações legais.**

IP-14 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO


Este Pregão Presencial poderá ser revogado ou anulado, através de publicação legal, nos termos do art. 18 do Anexo I do Decreto nº. 3.555/00.

 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

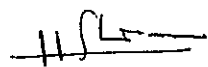
IP-15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente EDITAL e seus anexos, bem como a PROPOSTA do PROPONENTE vencedor, serão partes integrantes do **CONTRATO**, independentemente de transcrição.
2. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
3. Os PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
4. Após apresentação da PROPOSTA não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
5. A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA, durante a realização da sessão pública de Pregão.
6. A adjudicação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.
7. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07 e das demais legislações vigentes.
8. O **CECS** publicará o(s) resumo(s) do(s) **CONTRATO**(s) no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU.

Curitiba, 08 de JUNHO de 2011.



Sergio Luiz Lamy
Superintendente Geral
Administração Executiva do **CECS**
Copel Geração e Transmissão S/A



José Henrique do Rosário Schreiner
Superintendente Adm. Financeiro
Administração Executiva do **CECS**
Eletrosul Centrais Elétricas S/a

**ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO**

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente....., Sr. portador da Cédula de Identidade nºSSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº e por seu Superintendente Administrativo-Financeiro Sr., portador da Cédula de Identidade nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**;

e do outro lado,

.....com sede à Rua, nº, na cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ sob o nº/.....-....., neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu Sr....., portador da Cédula de Identidade nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Celebram o presente **CONTRATO**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000, no Decreto nº. 3.693, de 20.12.2000; Decreto nº 3.784 de 06.04.2001, Decreto Federal 6.204, de 05.09.2007, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei Estadual do Paraná n.º 15.608 de 16/08/2007, legislações complementares e seguintes Cláusulas:

Cláusula I – OBJETO

Contratação da aquisição de Equipamentos de Segurança do Trabalho, a serem utilizados pela equipe de Operação e Manutenção da Usina Hidrelétrica Mauá, constante do anexo VII – Lista de Quantidades e Preços - LQP e em conformidade com as Especificações Técnicas, anexo VIII, deste EDITAL.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Cláusula II – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante do presente **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

- EDITAL do Pregão Presencial nº 023/11 e seus anexos;
- PROPOSTA da **CONTRATADA**, apresentada em/...../.....;
- O anexo I, do **CONTRATO** será composto pela Lista de Quantidades e Preços - LQP do LOTE, previsto no anexo VII, do EDITAL.
- Documentos complementares e esclarecimentos constantes do processo licitatório.

§ Único: Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes e este **CONTRATO**, prevalecerá este último.

CLÁUSULA III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS GESTOR DO CONTRATO

1. Os recursos destinados a este **CONTRATO** estão previstos no Orçamento Anual de Investimento do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. sob a rubrica nº. PT-25.752.0295.1K88.0041 e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica nº. 611080 – CAR 3826.
2. A responsabilidade pela gestão do presente **CONTRATO** é do Superintendente Técnico do **CECS**, entretanto, o mesmo, poderá delegar esta atribuição a outro Gestor, conforme previsto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e Art. 118 da Lei Estadual nº. 15.608/07 (Informações adicionais poderão ser obtidas através do fax: (41) 3028-4310 ou telefone: (41)3028-4300).

Cláusula IV – PREÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total deste **CONTRATO** é de R\$..... (.....) , correspondente ao(s) LOTE(S).....

§ 1º Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste instrumento, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 2º Nos preços já estão inclusos todos os impostos, transportes para entrega do(s) equipamento(s) até a Usina Hidrelétrica Mauá, bem como os seguros de quaisquer naturezas, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos e demais encargos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do(s) equipamento(s)..

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Cláusula V – FATURAMENTO

A **CONTRATADA** apresentará ao **CECS** a Nota Fiscal/Fatura, adequada e corretamente emitida em nome do **CECS**, conforme abaixo indicado, correspondente ao preço de cada item que compõe o Lote entregue, sob protocolo, na Usina Hidrelétrica Mauá, Fazenda Monte Alegre, Município de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná.

- **CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL**
RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 143 – 19º ANDAR
CNPJ/MF: 08.587.195/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL; 90.451.429-20
CURITIBA – PARANÁ
CEP: 80.420-000

§1º O faturamento dos materiais será feito da seguinte forma:

- 100% (cem por cento) do valor do LOTE efetivamente entregue, mediante liberação prévia do **CECS**.

§ 2º A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal, dentro do seu prazo de validade, estipulado pela legislação vigente, conforme segue:

- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá especificar os seguintes dados:

- os materiais a serem entregues;
- o preço unitário e total de cada item;
- o número do lote a que se refere a Nota Fiscal;
- o número deste **CONTRATO**
- COPEL Geração e Transmissão S. A.: 51% do valor faturado;
- ELETROSUL Centrais Elétricas S. A.: 49% do valor faturado.

§ 4º A **CONTRATADA** deverá detalhar o(s) tributo(s) incidente(s) e respectiva(s) alíquota(s).

§ 5º A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal, **quando aplicável**, a alíquota para o Imposto sobre Serviços – ISS exigida nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 6º Caso seja constatada alguma irregularidade na fatura emitida pela **CONTRATADA** ou nos documentos que a integram, esta será devolvida para as devidas correções.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

A(s) Notas Fiscal(is)/Fatura(s) deverão obedecer rigorosamente o discriminado acima, sob pena de ser(em) devolvida(s) para as devidas correções.

§ 2º Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) seja(m) devolvida(s) para correção, considerar-se-á a data do último protocolo para efeito de prazo para pagamento.

§ 3º Em função da publicação do Decreto Estadual nº 3.655 no Diário Oficial do Estado de 01/10/2004, o qual, na sua alteração 406ª, modificou a redação do parágrafo único do art. 180 do Regulamento do ICMS do Paraná, estabelecendo que: A correspondência de que trata este artigo poderá ser utilizada para correção de outras indicações preenchidas incorretamente no documento fiscal, exceto quando relacionada a valor e quantidade de mercadoria ou serviço ou para substituir ou suprimir a identificação das pessoas nele consignadas, dispensada a necessidade de visto pela repartição fiscal de origem.

Diante do exposto acima, o CECS não aceitará correspondência para correção dos seguintes campos:

- Nome/Razão Social;
- CNPJ/CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Valores de mercadorias ou serviços;
- Quantidades de mercadorias ou serviços.
- A correspondência somente poderá ser utilizada para correção dos seguintes campos:
 - Natureza da operação;
 - CFOP;
 - Endereço, Bairro, CEP, Município, UF, Fone/Fax;
 - Data da emissão;
 - Data da saída / entrada;
 - Descrição dos produtos;
 - Valor Total dos Produtos (somente quando decorrente de erro de soma);
 - Valor Total da Nota Fiscal (somente quando decorrente de erro de soma);
 - Base de cálculo do ICMS;
 - Valor do ICMS (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
 - Base de cálculo do IPI;
 - Valor do IPI destacado (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
 - Dados relativos ao transporte das mercadorias;
 - Redação das informações complementares.

§ 4º A **CONTRATADA** deverá constar na Nota Fiscal/Fatura o endereço mencionado acima.

Cláusula VI – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O Valor Global do presente **CONTRATO** é de R\$ (.....), correspondente ao(s) **LOTE(S)**.....

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº, agência nºdo Banco, em nome da **CONTRATADA**, em 28 (vinte e oito) dias da data de entrega dos bens na Usina Hidrelétrica Mauá.

- § 1º Ocorrendo o vencimento da obrigação no dia em que não haja borderô de pagamento, o vencimento postergar-se-á para o dia em que for emitido o próximo borderô de pagamento.
- § 2º Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, é vedado à **CONTRATADA** a emissão de duplicata para circulação. O descumprimento desta obrigação sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa equivalente a 10% sobre o valor do **CONTRATO**, a qual será descontada do pagamento subsequente ou cobrada mediante Fatura, após prévia notificação, observado o disposto na Cláusula Penalidades.
- § 3º O **CECS** não reembolsará, em hipótese alguma, tributos indevidamente calculados, multas fiscais e demais acréscimos tributários.

Cláusula VIII – REAJUSTE DE PREÇOS

O(s) preço(s) firmado(s) no presente **CONTRATO** é(são) firme(s) e irrevogável(is).

Cláusula IX – VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** terá seu termo inicial na data de sua assinatura e seu término 30 (trinta) dias após o maior prazo de entrega previsto no anexo I, do **CONTRATO** – Lista de Quantidades e Preços - LQP, anexo VII, do EDITAL.

- § 1º O término do prazo de vigência deste **CONTRATO** não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

Cláusula X – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do Lote está previsto no anexo I, do **CONTRATO** – Lista de Quantidades e Preços - LQP, anexo VII, do EDITAL.

- § 1º A entrega deverá ocorrer até as 16 (dezesesseis) horas nos dias úteis, dentro do prazo especificado na LQP anexo I, do **CONTRATO**.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

§ 2º Em caso de atraso no fornecimento o CECS aplicará multa de 0,2% ao dia sobre o valor do(s) equipamento(s) em atraso, limitada a 12%. Atingido este limite o CECS poderá rescindir o presente **CONTRATO**, observado o disposto na CLÁUSULA PENALIDADES.

§ 3º Para aplicação das multas, considera-se como data de entrega, **Fornecimento CIF** - o recebimento do material no destino, já devidamente liberado pela inspeção do CECS.

Cláusula XI – EMBALAGEM

O acondicionamento do(s) equipamento(s) deverá(ao) ser efetuado(s) de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas.

Cláusula XII – DESPESAS DE FRETE /SEGURO

Para efeito de despesas referentes a frete seguro, consideram-se, CIF - Correrão por conta da **CONTRATADA**, a descarga no destino e as despesas de frete e seguro RCTR-C (Responsabilidade Civil de Transporte de Carga), até o local de entrega estipulado.

Cláusula XIII – DESPACHO

Para efeito de despacho, considera-se, CIF – Após a liberação pela inspeção, a **CONTRATADA** deverá providenciar, de imediato, o despacho do(s) equipamento(s) para transporte, em veículo(s) adequado(s), que assegure(m) sua integridade e conservação

Cláusula XIV – INSPEÇÃO

Todo(s) o(s) lote(s) de material (i)s adquirido(s) estará (ão) sujeito(s) a inspeção por parte do **CECS**, durante ou após a fabricação, ou a qualquer momento em que esta julgar necessário. A **CONTRATADA** tomará, às suas expensas, todas as providências para que a inspeção se realize em condições adequadas, inclusive no tocante aos **ensaios**, exceto as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação, hospedagem, etc., que correrão por conta do **CECS**.

Cláusula XV – LOCAL DE ENTREGA

O(s) equipamento(os) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** até as 16 (dezesseis) horas, em dias úteis no local abaixo relacionado:

USINA HIDRELÉTRICA MAUÁ

Km 202 da PR 160 + 33 km em acesso secundário.

FAZENDA MONTE ALEGRE S/Nº - CEP: 84261-970 - TELEFONE: (0xx41) 3317-5373

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PARANÁ

Cláusula XVI – GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá garantir que o fornecimento estará isento de defeitos de fabricação, devendo substituir as unidades que não estiverem em conformidade com a especificação, sem ônus para o **CECS**.

Caso não esteja definido em Especificação Técnica, o prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da data da aceitação final pela inspeção do **CECS**.

§ 1º O(s) equipamento(s) que apresentar defeito, mau funcionamento ou não conformidade durante o período de garantia, deverá ser repostado pela **CONTRATADA**, em condições perfeitas de utilização, num prazo máximo idêntico ao constante no campo "Prazo de Entrega" de sua PROPOSTA, contado a partir da devolução por parte do **CECS**.

§ 2º Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no parágrafo anterior, o **CECS** cobrará daquela o valor do material, a preço de mercado, independentemente da cobrança de indenização por quaisquer prejuízos decorrentes de defeito, mau funcionamento ou não conformidade apresentada pelo material.

§ 3º Todas as despesas incorridas pelo **CECS** para sanar defeitos durante o período de garantia, inclusive as referentes a testes, ensaios, remoção, frete, seguro, estadia, passagens e alimentação, serão cobradas da **CONTRATADA**.

Cláusula XVII – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este **CONTRATO**, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto o **CECS**, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

Cláusula XVIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também à **CONTRATADA**:

1. Responsabilizar-se pelo integral fornecimento da(s) mercadoria(s), bem como pelas obrigações decorrentes do descumprimento da legislação em vigor;
2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, encargos incidentes sobre o fornecimento objeto deste **CONTRATO**;
3. Entregar os materiais em plena conformidade com as Especificações Técnicas fornecidas pelo **CECS** e demais normas aplicáveis aos produtos a serem fornecidos;

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

4. Designar e manter uma pessoa como responsável e representante da **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, com o fim especial de tratar de assuntos referentes ao cumprimento do mesmo.
- 5 Não se estabelece por força deste **CONTRATO** qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade nesse sentido, entre o **CECS** e a **CONTRATADA** e vice e versa.
- 6 Manter a condição de habilitação durante toda a vigência deste **CONTRATO**, em cumprimento ao disposto no Art. 99, inciso XV, da Lei Estadual do Paraná, nº 15.608/07.

Cláusula XIX – OBRIGAÇÕES DO CECS

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também ao **CECS**:

- § 1º Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- § 2º Manter, sempre por escrito, entendimentos sobre serviços com a **CONTRATADA**, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.
- § 3º Efetuar os pagamentos conforme definido neste **CONTRATO**.
- § 4º Emitir a liberação do pagamento conforme previsto neste **CONTRATO**.

Cláusula XX – PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumido neste **CONTRATO**, garantida a prévia defesa, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- § 1º Em caso de inexecução total do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, o **CECS** aplicará multa de 15% sobre o valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- § 2º Em caso de inexecução parcial do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, em decorrência da entrega incompleta dos materiais, o **CECS** aplicará multa de 15% sobre o valor total dos materiais não entregues, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- § 3º Em caso de inexecução parcial do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, em decorrência do descumprimento das demais obrigações assumidas mediante este **CONTRATO**, sobre as quais já não se tenha estabelecido penalidade, o **CECS** aplicará multa de 5% do valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- § 4º As multas estabelecidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas ressalvada a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro),

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

cujo valor será apurado em ação própria e na fase processual adequada, caso não haja consenso entre as partes.

Cláusula XXI – NOVAÇÃO

A não utilização por parte do **CECS**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste **CONTRATO** ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **CECS** neste **CONTRATO** serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

Cláusula XXII – RESCISÃO

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nas hipóteses e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e artigos 128 a 130 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ Único: Caso ocorra a rescisão do **CONTRATO**, por qualquer dos casos previstos, o **CECS** pagará à **CONTRATADA** apenas os valores dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos até a data da rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO**.

Cláusula XXIII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação relacionada com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **CONTRATO**, em quatro vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, de _____ de 2011.

Pelo **CECS**:

.....

Pela **CONTRATADA**:

.....

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 26 de 34

**ANEXO II
PROPOSTA – SEÇÃO “A”**

Modelo da CARTA-PROPOSTA

(OBS: apresentar em papel timbrado do PROPONENTE)

(Cidade-Estado), (dia) de (mês) de 2011.

Ao
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS
Superintendência Administrativa-Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba - PR

Ref.: **Pregão Presencial CECS Nº023/11**

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos PROPOSTA de preços para o(s) LOTE(s), conforme abaixo:

1. Nosso preço total para cada LOTE é:

- **LOTE 1** - R\$......(.....);
- **LOTE 2** - R\$......(.....);
- **LOTE 3** - R\$......(.....);

2. No(s) preço(s) já se encontra(m) incluso(s) todos os impostos, seguros, custo de transporte até o local de entrega, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) fornecimento(s);

3. A razão social, endereço, dados bancários e o CNPJ da nossa empresa são:.....

4. No caso de adjudicação do **CONTRATO**, o (a) representante da nossa empresa que assinará o **CONTRATO** será o (a) Senhor (a) – *qualificação*
(Gerente/Sócio/Proprietário) RG e CPF/MF:

5. A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.

6. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o Instrumento Contratual oriundo do certame licitatório em referência, a substituir qualquer um dos documentos citados na IP-6 –

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitens 5.1.2.2 a 5.1.2.6 – Regularidade Fiscal, que esteja com o prazo de validade vencido nesta oportunidade, bem como assiná-lo dentro do prazo estabelecido pelo **CECS** e atender todas as condições prévias à sua celebração.

7. Obrigamo-nos, ainda, a aceitar a decisão que for tomada pelo **CECS** relativamente à escolha da PROPOSTA vencedora, e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação caso venha a ser rejeitada nossa PROPOSTA, ou anulada ou revogada esta licitação.
8. Declaramos que conhecemos a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, o Decreto nº. 3.693, de 20/12/2000, a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07 de 16/08/07, estando assim obrigados em todas as suas condições e estipulações, bem como declaramos que esta empresa está em situação de regularidade fiscal, previdenciária e FGTS e que manteremos esta condição até o encerramento do **CONTRATO**.
9. Declaramos que atenderemos, integralmente, todas as condições constantes dos **DOCUMENTOS DO EDITAL**.
10. Atestamos que recebemos, examinamos e concordamos com os termos das **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES** e dos **DOCUMENTOS DO CONTRATO**, assim como foram conferidas cuidadosamente todas as cifras da Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexa a presente e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da presente PROPOSTA.
11. Declaramos, ainda, que não possuímos no nosso quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002.


Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)
Nome (por extenso e legível):
Cargo:
Empresa:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 28 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202


Geraldo Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Fletrosul/DE/CHM

A força da
natureza

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

..... (empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº., inscrito no CPF sob nº., residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 023/11, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo PROPONENTE para a participação no referido certame.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

..... inscrito no
CNPJ nº., por intermédio de seu sócio, proprietário ou diretor o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº. e CPF/MF nº.,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Observação:Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz?

Sim () Não ()

Local, Dia / Mês / Ano

.....
Assinatura e nome do (representante legal)

*Obs.:Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para
habilitação.*

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 30 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Geraldo Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Fletrosul/DE/CHM

**A força da
natureza**

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

....., CNPJ nº., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Presencial CECS nº.023/11, que:

- os documentos que compõem o EDITAL foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste EDITAL e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento de seu objeto;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

Local, Dia / Mês / Ano

.....
Assinatura e nome do (representante legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Procuração (Anexo III deste EDITAL)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL CECS nº 023/11, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara, ainda, o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o item 5.2 do EDITAL.

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Carta PROPOSTA (Anexo II, deste EDITAL)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 32 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Geraldo Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Eletrosul/DE/CHM

**A força da
natureza**

ANEXO VII

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS - LQP PARA OS LOTES

(Handwritten mark)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 33 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

(Handwritten signature)
Geraldq Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Fletrosul/DE/CHM

**A força da
natureza**

EMPRESA: _____ **CNPJ:** _____

**ANEXO VII - LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP
 LOTE 01: CONJUNTO DE ACESSO E RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO
 VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 36.392,00
 PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**

Lote	Item	Descrição	Documentação Necessária	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
						R\$	R\$
L01	1	Conjunto de acesso e resgate esp conf	relação detalhada de materiais		1	-	-

TOTAL R\$

ITENS

DATA:

Assinatura Responsável: _____

Geraldo Queiroz Jr.
 OAB/PR 46.447
 Eletrosul/DE/CHM

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

ANEXO VII - LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP
LOTE 02: MONITOR DE GÁS PORTÁTIL
VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 10.770,15

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

Lote	Item	Descrição	Documentação: Necessária	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
L02	1	Monitor de gás portátil	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -


TOTAL R\$ -

ITENS 1

DATA: _____

Assinatura Responsável: _____




Geraldq Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Eletrosul/DE/CHM

EMPRESA: _____ **CNPJ:** _____

ANEXO VII - LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP

LOTE 03: EXAUSTOR/INSUFLADOR PORTÁTIL

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 9.818,46

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

Lote	Item	Descrição	Documentação: Necessária	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
L03	1	Exaustor insuflador portátil	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -


TOTAL R\$ -

ITENS 1

DATA: _____

Assinatura Responsável: _____




Geraldo Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Eletrosul/DE/CHM

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS LOTES

123

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº023/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UHE MAUÁ.

Página 34 de 34

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Geraldo Queiroz Jr.
OAB/PR 46.447
Eletrosul/DE/CHM

A força da
natureza



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
DO TRABALHO PARA SEREM UTILIZADAS PELAS EQUIPES DE
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MAUÁ
– UPMUA.**

ABRIL 2011

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas para a aquisição dos itens necessários à manutenção das estruturas da Usina Hidrelétrica Mauá – UHE MUA.

Os itens a serem adquiridos estão contemplados nos 03 (tres) lotes abaixo:

Lote L01: Conjunto de acesso e resgate em espaço confinado

Lote L02: Monitor de gás portátil

Lote L03: Exaustor/insuflador portátil

2. OBJETOS DA ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de equipamentos de segurança para serem utilizados na execução de atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva da UHE MUA.

Os objetos desta especificação estão contemplados no item 10.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Os produtos em aquisição neste processo, bem como, as suas características técnicas estão contemplados no item 10.

4. EXIGÊNCIAS DA COPEL

Não serão aceitos ferramentas, instrumentos e equipamentos, que não atendam na íntegra as características técnica, a quantidade e as normas nela citadas.

Não será de responsabilidade da equipe de especialistas da Copel a busca por informações dos produtos ofertados pelos fornecedores ou fabricantes, para análise técnica.

Para todos os itens da planilha ANEXO VII – LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP que tiverem anotação na coluna Documentação Necessária, deverão constar na proposta comercial a documentação técnica requerida na planilha (manual, memorial de cálculo, desenho, datasheet, etc.) com informações sobre os produtos ofertados de maneira a possibilitar a avaliação por parte da COPEL quanto ao atendimento dos requisitos relacionados nas especificações técnicas. A não apresentação desta documentação implicará na desclassificação da proposta.

As marcas e modelos citadas nas especificações técnicas são apenas referências de produtos de mercado. Outros produtos podem ser apresentados desde que atendam em íntegra as especificações e que sejam produtos reconhecidamente de primeira linha.

5. GARANTIAS

A contratada deverá fornecer certificado de garantia das ferramentas, equipamentos e instrumentos por no mínimo dois anos de operação a contar da entrega dos mesmos.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega das ferramentas, equipamentos e instrumentos serão na Obra da Usina Hidrelétrica de Mauá, localizada no município de Telêmaco Borba, na PR 160, km 202 + 33 km em acesso secundário, Fazenda Monte Alegre, CEP 84.261-970, no Estado do Paraná.

Prazos de entrega:

Lote L01: Conjunto de acesso e resgate em espaço confinado – 60 dias após a assinatura do contrato.

Lote L02: Monitor de gás portátil – 60 dias após a assinatura do contrato.

Lote L03: Exaustor/insuflador portátil – 60 dias após a assinatura do contrato.

7. EMBALAGEM

As embalagens de cada um dos itens deverão ser individuais e suficientemente robustas para evitar danos na isolação da ferramenta, equipamentos e instrumentos, desde a expedição até o recebimento e estar isenta de sujeira e umidade. A embalagem deverá conter no mínimo a descrição do produto, código do fabricante e a sua marca.

8. RECEBIMENTO

A recepção e verificação dos itens citados no objeto deverão ser realizadas pela equipe de análise técnica. O almoxarifado local deverá realizar o recebimento formal do material. No recebimento cabe realizar inspeção visual para verificar irregularidades não identificadas no processo de inspeção por amostragem ou mesmo danos durante o transporte. O fornecedor deverá substituir todas as unidades defeituosas.

9. ANÁLISE TÉCNICA.

A análise técnica e aceitação dos itens será feita por técnicos da Copel.

10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1 – CONJUNTO DE ACESSO E RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO	5
(L01- 01) – CONJUNTO DE ACESSO E RESGASTE DE PESSOAS EM ESPAÇOS CONFINADOS	6
(4.1) Tripé para trabalho e resgate em espaço confinado.....	6
(4.2) Guincho para movimentação vertical de cargas e pessoas em espaço confinado.....	6
(4.3) Corda de segurança confeccionada em poliamida, com 12mm de diâmetro (Lance de 50m)	6
LOTE 2 – MONITOR DE GÁS PORTÁTIL	6
(L02 - 01) – MONITOR MULTIGAS PORTÁTIL.....	6
LOTE 3 – EXAUSTOR/INSUFLADOR PORTÁTIL.....	6
(L03 - 01) –KIT TURBO EXAUSTOR / INSUFLADOR PORTÁTIL E DUTOS.....	6



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



LOTE 1 – CONJUNTO DE ACESSO E RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO



LOTE 1 – CONJUNTO DE ACESSO E RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO
(L01- 01) – CONJUNTO DE ACESSO E RESGASTE DE PESSOAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
OBJETIVO: A presente especificação técnica visa estabelecer parâmetros para aquisição de equipamentos de segurança para acesso ao espaço confinado.
DEFINIÇÃO: É um conjunto de segurança, utilizado em tarefas de manutenção em espaços confinados, afim de atender a NR-33.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: (4.1) Tripé para trabalho e resgate em espaço confinado Características/especificação: Tripé portátil em liga de duralumínio, com ajustes de altura a cada 7 cm através de pinos em cada uma das suas pernas, possibilitando altura mínima de 1,4 metros e máxima de 2,50 metros. Deverá possuir sapatas em aço com tratamento anti-corrosivo, e serem móveis para nivelamento no piso, com base de borracha anti derrapante e corrente para travamento das sapatas. O travamento da parte superior de cada uma das pernas no suporte de junção é feito através de um pino em aço, fixado por um olhal e arame, não permitindo que ele se solte do sistema; o suporte para junção das pernas deverá ser em aço com tratamento anti-corrosivo; neste suporte deverá haver 03 pontos de ancoragem, que permita o uso simultâneo de 3 (três) sistemas de movimentação no local confinado, sendo uma roldana fixa localizada na parte superior do suporte e dois olhais em aço forjado giratórios para evitar a torção do cabo, posicionados na parte inferior do suporte, onde são colocadas as roldanas para passagem do cabo do trava quedas e do guincho. Deverá resistir a carga de trabalho de 150 kg, e fornecido com sacola para transporte. (4.2) Guincho para movimentação vertical de cargas e pessoas em espaço confinado Características/especificação: Guincho para movimentação vertical de cargas e pessoas, com 33 metros de cabo de aço inoxidável com diâmetro de 5,0mm, suporte para fixação no tripé em aço com tratamento anti-corrosivo, mosquetão em aço forjado com distorcedor de cabo, dupla trava de segurança com resistência de 2200 kgf;. O sistema dispõe de alavanca redutora de torque acionada mecanicamente, a qual deverá possuir resistência a tração de no mínimo 1360 Kg, com fator de redução 4,5:1 e resistir a uma carga de trabalho equivalente a 150 Kg. Fornecido com sacola para transporte. (4.3) Corda de segurança confeccionada em poliamida, com 12mm de diâmetro (Lance de 50m) Características: Cabo de fibras sintéticas constituído em poliamida de trançado triplo e alma central dotados de alerta visual amarelo e Fita de Identificação com o nome do fabricante com CNPJ. Deverá atender as especificações mínimas a seguir conforme Norma Regulamentadora n.º 18 (NR-18) do Ministério do Trabalho e Emprego: Especificações de Segurança para Cabos de Fibra Sintética



- 1) deve ser constituído em trançado triplo e alma central.
- 2) Trançado externo em multifilamento de poliamida.
- 3) Trançado intermediário e o alerta visual de cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) da densidade linear.
- 4) Trançado interno em multifilamento de poliamida.
- 5) Alma central torcida em multifilamento de poliamida.
- 6) Construção dos trançados em máquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos.
- 7) Número de referência: 12 (diâmetro nominal em mm.).
- 8) Densidade linear 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m).
- 9) Carga de ruptura mínima 20 KN.
- 10) Carga de ruptura mínima de segurança sem o trançado externo 15 KN.
- 11) Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5 ISO 1140 1990 e fabricante com CNPJ.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- a) A embalagem deverá conter rótulo firmemente fixado com as seguintes informações:
 - 1- Material constituinte; POLIAMIDA;
 - 2- Número de referência: Diâmetro 12 mm;
 - 3- Comprimento em metros.
- b) Incluir o aviso:
“CUIDADO: CORDA PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA QUEDAS.”
- c) Marca Conect ou similar de 1ª linha;

QUANTIDADE: 01 conjunto



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



LOTE 2 – MONITOR DE GÁS PORTÁTIL

LOTE 2 – MONITOR DE GÁS PORTÁTIL

(L02 - 01) – MONITOR MULTIGAS PORTÁTIL

OBJETIVO:

A presente especificação técnica visa estabelecer parâmetros para aquisição de detector de gás portátil, utilizadas para tarefas de manutenção.

DEFINIÇÃO:

Equipamento utilizado na segurança de pessoas na entrada de espaços confinados que possam apresentar gases tóxicos ou insuficiência de oxigênio, para atender NR-33.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Aparelho portátil, que detecte 4 (quatro) gases, com sensores acoplado em um único cartucho de fácil substituição, dotado de bomba automática incorporada, com as seguintes características:

a) Sensores:

- a. Oxigênio – Range: de zero a 25% v/v – Tempo de resposta – T90: < 10s
- b. Inflamáveis – Range: de zero a 100% L.I.E. – Tempo de resposta – T90: < 10s
- c. Monóxido de carbono – Range: de zero a 500 ppm – Tempo de resposta – T90: < 30s
- d. Oxigênio – Range: de zero a 25% v/v – Tempo de resposta – T90: < 10s
- e. Sulfeto de hidrogênio – Range: de zero a 50 ppm – Tempo de resposta – T90: < 30s

b) Segurança do sistema: O equipamento deve ser dotado de programa de auto gerenciamento de segurança com códigos e mensagens de FALHAS SEGURAS em português

c) Corpo do aparelho: feito de material não corrosivo, possuindo formato para facilitar a empunhadura com uma só das mãos. Deve ter grau de proteção contra poeiras e água IP-67 (aparelho) IP-54 (compartimento dos sensores) – Anexar todos os certificados.

d) Display digital: que contenha informações indicando estado de bateria, calibração com gás, valores de pico, com leitura mínima e máxima dos gases e limite de exposição TWA com LTEL 15 minutos e STEL para 8 horas para exposição de gases tóxicos, funcionamento da bomba de sucção incorporada, confirmação das calibrações, liga e desliga e alarmes, indicação simultânea dos gases tudo em português, com iluminação de fundo para tornar a leitura fácil, em condições de baixa luminosidade e ângulos diferentes;

e) Botões de acionamento: com função de ligar, calibrar, mudar, confirmar e desligar o aparelho, ressetar os alarmes e acertos múltiplos, do tipo membrana e que podem ser acionados com uso de luvas;

f) Menu de operação em português: todas as mensagens de segurança e as leituras em português;

g) Curva de correlação de gases inflamáveis: deverá ter no menu em português as curvas de correlação para gases inflamáveis;

h) Inicialização: o equipamento deverá executar procedimento de auto-zero de inicialização ao ser ligado;

i) Alarme sonoro e vibratório: deve possuir vibratório e sonoro com intensidade de até



- 90 dBA com tom duplo;
- j) Alarmes visuais: através de luzes vermelhas e verdes que podem ser vistas sob vários ângulos montadas no aparelho;
 - k) Bomba de sucção automática: deverá ser incorporada, para amostragem remota em espaços confinados com filtro de proteção da bomba;
 - l) Alimentação por baterias recarregáveis: bateria de NiMH (Níquel Metal Hidreto): recarregável que fornece no mínimo 12 horas de operação contínua do instrumento com a bomba incorporada, e o respectivo carregador de baterias (Carregador de baterias e baterias fornecidos com o equipamento);
 - m) Alimentação por baterias alcalinas tipo AA: possibilidade de alimentação por baterias alcalinas tipo AA, que proporcione no mínimo de 20 horas de operação contínua com a bomba incorporada. Deverá ser fornecido com suporte para utilização com baterias alcalinas;
 - n) Clip de Fixação com alças: em material não corrosivo para uso da unidade junto ao tórax com um par de alças, uma ao redor do pescoço e outra ao redor da cintura;
 - o) Calibração com sistema portátil: deverá ter zero de calibração, com acionamento via botões, e span automático em 90 segundos de execução com uso de gás padrão calibração em um único cilindro certificado e portátil, fornecidos com o equipamento;
 - p) Emissão de Certificado de Calibração: o equipamento deverá através do software (em português), emitir certificado de calibração, com a utilização de gás padrão;
 - q) Linha de amostragem: deverá ser fornecido com linha de amostragem tubular com no mínimo 5 metros de comprimento;
 - r) Ponta de prova: deverá ser fornecido com ponta de prova composta por haste plástica antiestática em quatro partes rosqueáveis, para melhor ser transportada, com 25 cm cada parte atingindo 1 metro de comprimento;
 - s) Esfera flutuante: esfera que evita a absorção de líquidos através de medição por mangueira em espaços confinados;
 - t) Maleta de Transporte: Deverá ser fornecido com maleta para transporte;
 - u) Aprovações: Brasil (INMETRO) com marcação no instrumento, mínima BR-Ex ia d IIC T4;
 - v) Software em Português: todos os registros de dados, gráficos e eventos na língua portuguesa;
 - w) Manual de treinamento: detalhado para todas as funções na língua portuguesa;

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

Exigências específicas:

- a) Peças de reposição: a empresa vencedora deverá garantir reposição de materiais de consumo como cilindro de gás padrão para calibração, filtros de proteção de sensores e sensores com prazo de entrega de 15 dias;
- b) Treinamento: a empresa vencedora deverá ministrar com pessoal próprio e qualificado, treinamento de operação e calibração do equipamento ofertado, homologando essas pessoas para ação corretiva e preventiva. O instrutor para ministrar tais treinamentos, deverá dirigir-se aos seguintes endereços da Copel:
- c) Garantia: a empresa vencedora deverá fornecer garantia de no mínimo um ano dos produtos fornecidos;
- d) Habilitação para fornecimento de equipamento: A Empresa para estar habilitada ao fornecimento deste material deverá, na apresentação da proposta, apresentar o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, emitido por um ORGANISMO CERTIFICADOR CREDENCIADO pelo INMETRO. – e apresentar declaração do fabricante que é distribuidor do produto com assistência técnica autorizada.
- e) Deverá ser incluído os acessórios para calibração (Enforcer código 2302B0831) para realizar testes regulares de calibração



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



f) Referência: marca IMPACT ou similar de 1ª linha

QUANTIDADE: 01	
-----------------------	--



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



LOTE 3 – EXAUSTOR/INSUFLADOR PORTÁTIL



LOTE 3 – EXAUSTOR/INSUFLADOR PORTÁTIL

(L03 - 01) –KIT TURBO EXAUSTOR / INSUFLADOR PORTÁTIL E DUTOS

OBJETIVO:

A presente especificação técnica visa estabelecer parâmetros para aquisição de Sistema de exaustor / insuflador portátil para trabalho em espaços confinados e ambientes onde possa ocorrer formação de atmosferas explosiva

DEFINIÇÃO:

Equipamento utilizado na segurança de pessoas na entrada de espaços confinados que possam apresentar insuficiência de oxigênio, para atender NR-33.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Modelo UB20;
- b) Alimentação - 120V;
- c) KIT - TURBO INSUFLADOR/EXAUSTOR;
- d) Motor 1/3 HP;
- e) Vazão: 1.666 m³/h (980CFM);
- f) Carcaça resistente a interpéries;
- g) Proteção IP65;
- h) Diâmetro: 20 cm
- i) CASE para armazenamento do duto;
- j) Duto flexível sanfonado standart de no mínimo 4,5m;

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- a) HOMOLOGAÇÕES:CSA, CONFORMIDADE COM: Council of European Communities Directives EEC 89/392, 91/368, 93/44, 93/68, 73/23, 89/336 EN 294, 953, 50081-2, 61000-6-2.
- b) Referência: marca Ramfan (k2015) ou similar de 1ª linha

QUANTIDADE: 01